PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 884 de 1º de Setembro de 1.969.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica fixado para efeito de Lançamento do Impôsto Territorial Urbano, conforme preceitos dos artigos 149, 150, 151, 152 e 153 da Lei Municipal nº 597 de 01.01.67, o seguinte critério para apuração dos valôres venais dos terrenos urbanos do Município de Parapuã, / segundo interpretação Administrativa:

a)- Terrenos situados no primeiro perímetro, Ncr$... Ncr$700,00 (setecentos cruzeiros novos);

b)- Terrenos situados no segundo perímetro, Ncr$.... Ncr$400,00 (quatrocentos cruzeiros novos);

c)- Terrenos situados no terceiro perímetro, Ncr$... Ncr$1,18 (um cruzeiro novo e dezoito centavos), referente a 1% (um por cento) do salário mínimo vigênte em 31.12.67.

Parágrafo Único-Os efeitos do Artigo 1º, retroargirão a partir / de 8 (oito) de Agôsto do corrente exercício.

Artigo 2º - Êste Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 1º de Setembro 1.969.-

QUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.-

Sumie Ikeda dos Santos
Secretário Substituto